

Prefeitura Municipal de Carambeí

C.N.P.J. (M.F.) 01.613.765/0001-60

Rua das Águas Marinhas, 450 – Fone (042) 3915-1017 – CEP 84145-000 – Carambeí - Paraná

CÂMARA MUNICIPAL
Secretaria

protocolado sob nº 075/2010
Em 14 / 10 / 2010

PROJETO DE LEI Nº 075/2010

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

A Câmara Municipal de Carambeí, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAMBEÍ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e a vista da autorização contida na Lei Municipal 745/2009,

D E C R E T A :-

Artigo 1º - Fica abeto, no orçamento Geral do corrente exercício, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R\$ 267.000,00(duzentos e sessenta e sete mil reais), para reforço das dotações orçamentárias que seguem:

006	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
001	DEPARTAMENTO DE ENSINO	
	<u>12.361.12012-057 – Atividades Ensino Fundamental– FUNDEF/FUNDEB</u>	
	2060.3190.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
	0.1.00.000101 – FUNDEB 60% - Recursos do Tesouro – Ex.Corrente.....	197.000,00
	0.1.00.000102 – FUNDEB 40% - Recursos do Tesouro – Ex. Corrente	70.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES		267.000,00

Art. 2º - Como recurso para abertura do Crédito previsto no Artigo anterior, fica utilizado o recurso proveniente do provável excesso de arrecadação da receita abaixo especificada, conforme previsto no Item II do Parágrafo 1º do Artigo 43 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964 e demonstrado no Anexo I ao presente Projeto de Lei:

1.7.2.4.01.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE REC DO FUNDEF/FUNDEB –	267.000,00
---------------------	--	------------

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Carambeí, Estado do Paraná, em 08 de outubro de 2010

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ
LIDO E DADO CIÊNCIA AO

PLENÁRIO EM ____/____/____

2º Secretário

2º Secretário

PLENÁRIO EM ____/____/____
LIDO E DADO CIÊNCIA AO
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Osmar Rickli
Prefeito Municipal

ÚNICA VOTAÇÃO

25 / 10 / 2010

2º Secretário

Aprovado por unanimidade A ____
Em 25 / 10 / 2010

2º Secretário



Prefeitura Municipal de Carambeí

C.N.P.J. (M.F.) 01.613.765/0001-60

Rua das Águas Marinhas, 450 – Fone (042) 3915-1017 – CEP 84145-000 – Carambeí - Paraná

ANEXO I

CÁLCULO DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO VALOR DE R\$

PROJEÇÃO DA RECEITA DO FUNDEB PARA O EXERCÍCIO DE FONTES 101 E 102

MESES \ ANO	2009	2010
JANEIRO	282.685,71	310.749,99
FEVEREIRO	361.556,61	339.043,72
MARÇO	263.033,15	349.736,60
ABRIL	239.796,82	326.459,53
MAIO	303.256,04	333.175,09
JUNHO	282.242,53	325.026,34
JULHO	281.395,02	310.488,87
AGOSTO	265.071,84	328.112,66
SETEMBRO	283.068,89	309.355,58
S O M A	2.562.273,70	2.932.148,38
OUTUBRO	318.052,27	329.450,00
NOVEMBRO	310.016,97	338.000,00
DEZEMBRO	329.883,55	349.000,00
SOMA OUT/DEZ	957.952,79	1.016.450,00
TOTAL DO ANO	3.520.226,49	3.948.598,38

- 1 - RECEITA ORÇADA PARA O EXERCÍCIO DE 2010 R\$ 3.681.000,00
- 2 - ARRECADAÇÃO DE 2010 ATÉ SETEMBROR\$ 2.932.148,38
- 3 – PROVÁVEL ARRECADAÇÃO DE SETEMBRO A DEZEMBRO/10 R\$ 1.016.450,00
- 4 - PROVÁVEL ARRECADAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2010R\$ 3.948.598,38
- 5 – PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO PARA 2010 R\$ 267.598,38
- 6 – VALOR QUE ESTAMOS UTILIZANDO PARA SUPLEMENTAÇÃO..... R\$ 267.000,00

Carambeí, 07 de outubro de 2010.

OSMAR RICKLI
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 231-1668 CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná

C.N.P.J. 01.613.766/0001-04 e-mail: camaracarambeí@br10.com.br

1

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 075/2010

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

Autor: PODER EXECUTIVO

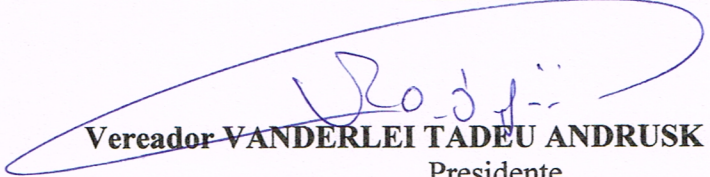
O Chefe do Poder Executivo Municipal submete à apreciação desta Colenda Câmara, Projeto de Lei epigrafoado que “*Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR*”.

Conforme se infere do corpo do projeto de Lei e justificativa, em síntese, trata-se de remanejamento no orçamento.

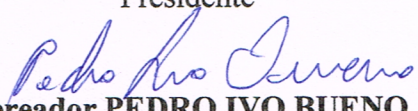
Ademais, cumpre destacar que o art. 14 da Lei Orgânica do Município dispõe que cabe à Câmara, com sanção do Prefeito, dispor sobre as matérias de competência do Município e, especialmente, votar o orçamento anual e plurianual de investimentos bem como autorizar a abertura de créditos suplementares e especiais.

Com estes fundamentos, a Proposição em exame está revestida dos critérios exigidos no tocante a constitucionalidade e legalidade, manifestando-se, esta **COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**, pela admissibilidade do Projeto de Lei nº 075/2010, reservando-se o direito de opinar sobre o mérito por ocasião de sua deliberação pelo Soberano Plenário.

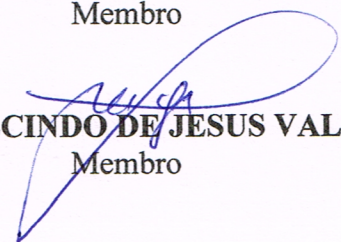
SALA DAS COMISSÕES, em 25 de outubro de 2010.


Vereador VANDERLEI TADEU ANDRUSK RODRIGUES

Presidente


Vereador PEDRO IVO BUENO

Membro


Vereador ALCINDO DE JESUS VALENGA

Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 231-1668 CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná

C.N.P.J. 01.613.766/0001-04 e-mail: camaracarambeí@br10.com.br

1

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 075/2010

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

Autor: PODER EXECUTIVO

O Chefe do Poder Executivo Municipal submete à apreciação desta Colenda Câmara, Projeto de Lei epigrafoado que *“Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR”*.

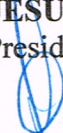
Regularmente despachado para a leitura, o Projeto de Lei, que ao ser autuado na Secretaria da Câmara Municipal recebeu o nº 075/2010, vem à esta Comissão Permanente a que compete a análise de mérito, conformidade com a Lei Orgânica do Município e o contido no Regimento Interno desta Casa de Leis.

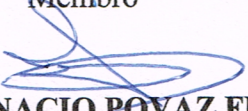
Conforme se infere do corpo do projeto de Lei e justificativa, em síntese, trata-se de remanejamento no orçamento.

Por essas razões, a **COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**, reunida nesta data, manifesta-se pela aprovação do Projeto de Lei nº 075/2010.

SALA DAS COMISSÕES, em 25 de outubro de 2010.


Vereador LOURDES DE JESUS MADUREIRA FERREIRA
Presidente


Vereador ILSON HEGLER PEDROSO DE OLIVEIRA
Membro


Vereador INACIO POVAZ FILHO
Membro